

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, às onze horas.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e seis da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – GRUPO PARLAMENTAR

ASSUNTO: Orcamento de Estado 2017

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

TOMAR CONHECIMENTO das medidas aprovadas por propostas ou contributos do PCP no 3º dia de votações do Orçamento de Estado 2017.

ENTIDADE: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS – GRUPO PARLAMENTAR

ASSUNTO: Plano Operacional de Articulação entre Hospitais e ACES da Península de Setúbal

LOCALIZAÇÃO: Lisboa

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

TOMAR CONHECIMENTO da pergunta dirigida pela Deputada Paula Santos e pelos Deputados Francisco Lopes e Bruno Dias ao Governo, através do Ministério da Saúde, sobre Plano Operacional de Articulação entre Hospitais e ACES da Península de Setúbal.

ENTIDADE: VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE

ASSUNTO: Agradecimento pelo apoio prestado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém no 2º Trail Vitoriano

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

TOMAR CONHECIMENTO do teor do email remetido pelo Vitória Futebol Clube Ermidense, no qual agradecem o apoio prestado na realização do 2º Trail Vitoriano, realizado no passado dia 13 de novembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Associação Rota Vicentina – Participação financeira 2016 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 14.4.16-6.1/DDET/2016 e informação nº 254/DDET/2016 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de 3.600,00 Euros relativos ao protocolo com a Associação Rota Vicentina para participação financeira dos custos relativos à conservação e manutenção dos trilhos e da sinalização. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos das alíneas o) e t) do nº 1 do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Auditório do Parque de Feiras e Exposições de Santiago do Cacém – Acionar Garantia Bancária -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número quarenta e um de dois mil e quatro e processo zero um, zero oito, zero sete de dois mil e quinze e Informação número cento e cinquenta e oito de dois mil e dezasseis da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Um: Aprovar o acionamento da garantia bancária n.º 05/193/28037 do Banco BPI, S.A., relativa à obra em referência até ao valor total da despesa inerente à reparação que perfaz um total de **14.143,58€** (catorze mil cento e quarenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

Dois: Aprovar a liberação do valor restante da garantia bancária (21.032,23€) e das retenções existentes no contrato no valor de 293,80€. -----

Três: Aprovar da minuta de ofício a enviar à instituição bancária, cuja cópia será remetida ao administrador de insolvência para conhecimento. -----

FUNDAMENTOS: Um: A obra em referência continha anomalias cuja responsabilidade de correção era da empresa CONDOP – Construção e Obras Públicas, S.A.. -----

Após ofício enviado ao Administrador de Insolvência (ofício n.º 019/DPO/14, de 14.02.2014), a solicitar a correção das anomalias no prazo de 30 dias, informando-se ainda, que decorrido esse prazo se procederia à correção das mesmas e acionamento da garantia bancária, foi aberto procedimento concursal por ajuste direto com convite a várias entidades para a reparação das anomalias. -----

A abertura do procedimento foi aprovada por deliberação de Câmara de 01.10.2015, tendo a obra sido executada pela empresa Imposic, Sociedade de Impermeabilizações Construção Civil e Obras Publicas Lda.. -----

Dois: Art.ºs 227º, 228º e 218º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de março e Art.º 396º a 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Manutenção dos preços de venda ou de constituição de direito superfície para os Parques Empresarias do Município, para o ano 2016 -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1 - Aprovar a manutenção dos preços de venda de lotes nos parques empresariais de Santiago do Cacem, Vale de Água, Alvalade, Ermidas-Sado e Cercal do Alentejo, praticando-se assim preços idênticos aos de 2015, a saber: -----

a) Parque empresarial de Santiago do Cacém: ZAM Norte – 52,21 €/m²; ZAM Sul – 78,32 €/m²; ZIL – 15,78€/ m²;-----

b) Parque empresarial de Vale de Água – 25,02 €/ m²; -----

c) Parque empresarial de Ermidas-Sado – 12,62 €/ m²;-----

d) Parque empresarial de Alvalade – 15,78 €/ m²;-----

e) Parque empresarial de Cercal do Alentejo - 12,62 €/ m²-----

2 – Aprovar a manutenção dos preços de constituição do direito de superfície para o parque empresarial de Vila Nova de Santo André, praticando-se assim preços idênticos aos de 2015, a saber: ZAM – 2,28 €/ m²; ZIL – 1,01 €/ m².-----

FUNDAMENTOS: De Facto: Considerando a atual conjuntura económica e como forma de manter os incentivos à economia local; -----

De Direito: De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos na Zona de Indústria Ligeira de Vila Nova de Santo André aprovado em reunião de Câmara de 08/06/90 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 22/06/90. De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém em reunião ordinária de 11 de dezembro de 2008 e pela Assembleia Municipal de Santiago do Cacém em sessão ordinária de 19 de dezembro de 2008. -----

Cabe ao Município de Santiago do Cacém, nos termos do artigo 4, e nº 2 do artigo 5 do Decreto-Lei n.º 183/89 de 01 de junho, a administração dos terrenos da ZIL de Vila Nova de Santo André.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Tarifário de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Artigo 56º- C do Regulamento Municipal de Abastecimento de Águas de Santiago do Cacém. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a manutenção dos índices constantes dos artigos 55º e 56º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém. -----

2. Aprovar a manutenção do tarifário de Abastecimento de Água, resultante da aplicação dos índices referidos no ponto 1. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o nº 1 do artigo 56º-C do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água de Santiago do Cacém. -----

2. De acordo com a alínea e) nº 1 do artigo 33º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Tarifário de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Artigo 42º- C do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----
PROPOSTA: 1. Aprovar a manutenção dos índices constantes dos artigos 41º e 42º do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém. -----
2. Aprovar a manutenção do tarifário de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana resultante da aplicação dos índices referidos no ponto 1.-----
FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o nº 1 do artigo 42º-C do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Santiago do Cacém.-----
2. De acordo com a alínea e) nº 1 do artigo 33º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Tarifário de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Artigo 46º- C do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----
PROPOSTA: 1. Aprovar a manutenção dos índices constantes dos artigos 45º e 46º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém. -----
2. Aprovar a manutenção do tarifário de Drenagem de Águas Residuais resultante da aplicação dos índices referidos no ponto 1. -----
FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o nº 1 do artigo 46º-C do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais de Santiago do Cacém.-----
2. De acordo com a alínea e) nº 1 do artigo 33º do anexo 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----
ASSUNTO: Cedência da Loja 2 sito no Edifício Dhanani, na Costa de Santo André.-----
LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André.-----
REFERÊNCIA: Processo n.º 03-03.09/DAGF/SAP/2016 da Secção de Aprovisionamento e Património.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----
PROPOSTA: a) Aprovar a cedência a título gratuito da Loja nº 2, sito no edifício Dhanani, na Costa de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5 465º, fração “B” da freguesia de Santo André, à Freguesia de Santo André, para a realização de atividades que promovam o desenvolvimento económico e turístico da Costa de Santo André. -----
b) Aprovar a Minuta do contrato de Comodato a celebrar, conforme documento constante no processo. -----
FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
2 – De acordo com o solicitado pela Junta de Freguesia de Santo André. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cedência da sala de Aula, da ala direita da antiga Escola Primária de Brescos.

LOCALIZAÇÃO: Brescos.

REFERÊNCIA: Processo n.º 04-03.09/DAGF/SAP/2016 da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

PROPOSTA: a) Aprovar a cedência a título gratuito da sala de aula, hall e instalações sanitárias, da ala direita, da antiga Escola Primária de Brescos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 814º da freguesia de Santo André, à Freguesia de Santo André, para funcionar o projeto “Fazendo e Aprendendo”.

b) Aprovar a Minuta do contrato de Comodato a celebrar, conforme documento constante no processo.

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

2 – De acordo com o solicitado pela Junta de Freguesia de Santo André.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aprovação de Minuta de Contrato – Construção do Edifício Mortuário de Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero quatro, do ano de dois mil e dezasseis, da Divisão de Projetos e Obras.

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha

PROPOSTA: Aprovar a Minuta do Contrato referente à empreitada de construção do Edifício Mortuário de Santiago do Cacém, a celebrar com a empresa “Handle, Construções, Lda.”.

FUNDAMENTOS: 1 – Em 17 de novembro do corrente ano, foi aprovada por deliberação de Câmara a adjudicação da empreitada em referência à empresa “Handle, Construções, Lda.”. tendo a adjudicatária comprovado a prestação da caução exigida.

2 – Ao abrigo do disposto no nº 1 do Artº 98 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cedência de Habitação.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo n.º 02-03.01/2016 da Secção de Aprov. e Património.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos.

PROPOSTA: UM – Aprovar a cedência por arrendamento, do prédio urbano, destinado a habitação, fração autónoma designada pela letra “AM”, correspondente ao 3º andar do Bloco B6, sito no Bairro do Pinhal, em Vila Nova de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o número 607/060389 e inscrito na matriz predial da freguesia de Santo André com o artigo 2 496º, à Dra. Irma Moreno.

DOIS – Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento.

FUNDAMENTOS: UM – No âmbito do processo de incentivo e apoio à fixação de técnicos de saúde no concelho de Santiago do Cacém.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS- De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Decisão Final de Caducidade de atos administrativos de licenciamento e Comunicação Prévia , no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Comunicações Prévias n.ºs 130/2013, 107/2013, 144/2012 e 321/2010, processos de licenciamento n.ºs 135/2010 e 197/2012 e informação n.º 283 /DOGU/SAU/2016. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1 – Declarar a decisão final de caducidade dos atos administrativos referentes às Comunicações Prévias n.ºs 130/2013, 107/2013, 144/2012 e 321/2010 e processo de licenciamento n.º 135/2010. -----

2 - Tomar conhecimento da continuidade do processo n.º 197/2012. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: 1 – Por deliberação de Câmara de 13-10-2016 e nos termos do disposto no artigo 71.º n.º 2 e n.º 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) foi aprovado o projeto de declaração de caducidade de atos administrativos de Comunicação Prévia e Licenciamento, proferidos em sede das Comunicações Prévias n.ºs 130/2013, 107/2013, 144/2012 e 321/2010 e processos de licenciamento n.ºs. 135/2010 e 197/2012. -----

Nessa sequência foram notificados os respetivos titulares, nos termos do artigo n.º 71.º n.º 5 do RJUE e do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias, em sede de audiência de interessado, dizer por escrito o que se lhes oferecesse sobre o assunto. -----

2 - Relativamente às comunicações prévias n.ºs 130/2013, 107/2013, 144/2012 e 321/2010 e processo de licenciamento n.º 135/2010, uma vez que os interessados não se pronunciaram, propõe-se que seja aprovada a decisão final de caducidade de acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e artigos 93º e 94º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e que os respetivos titulares sejam notificados da caducidade do procedimento e do arquivamento dos processos. -----

3 - Relativamente ao processo n.º 197/2012 o titular do mesmo não chegou a ser notificado uma vez que em 14-10-2016 veio requerer a emissão do alvará e proceder ao pagamento das taxas , pelo que se dá conhecimento da continuidade do processo.-----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: As caducidades dos atos administrativos de licenciamento de operações urbanísticas devem ser declaradas pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado, de acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do (RJUE) e artigos 93 º e 94 º do CPA.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CIDÁLIA MATOS DA CONCEIÇÃO BATISTA – CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE MARIA DE MATOS PAULO E DE FRANCISCO JOSÉ DA CONCEIÇÃO. -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície do Lote 22 do Loteamento Municipal do Cercal do Alentejo.-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 04-02.01/DAGF/SAP/2016. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----
PROPOSTA: **UM** – Autorizar os herdeiros na Herança Indivisa aberta por óbito de Maria de Matos Paulo e de Francisco José da Conceição, a transmitirem o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 22, com a área de 277,00m², sito no Loteamento Municipal do Cercal do Alentejo – Bairro Zeca Afonso, inscrito na matriz sob o artigo 2714º e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 255 da freguesia do Cercal do Alentejo, para Miguel Filipe dos Santos Leandro.
DOIS - Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património.-----
FUNDAMENTOS: **UM** – De acordo com o solicitado por Cidália Matos da Conceição Batista na qualidade de – Cabeça de Casal nas referidas heranças de seus pais, em 29 de novembro de 2016, e conforme condições de constituição do direito de superfície; -----
DOIS - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPE DE SANTIAGO DO CACÉM**-----
ASSUNTO: **Doação de peças ao Museu Municipal de Santiago do Cacém**-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Informações Nº 36/ DCD / MM / 2016 -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----
PROPOSTA: Aceitar e agradecer à munícipe **Maria Madalena Salgado**, pela oferta ao Museu Municipal de um alforge de lã, século XIX e uma capa de bebé, início do século XX. --
FUNDAMENTOS: 1 – O Município de Santiago do Cacém valoriza a promoção e a salvaguarda do património do concelho. -----
2 – O Museu Municipal de Santiago do Cacém possui um rico e diversificado espólio fruto de várias doações, que contribuem inegavelmente para o enriquecimento das várias coleções e do total do seu acervo. -----
3 - Ao abrigo do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, dada a importância para o enriquecimento das coleções do Museu Municipal. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE ODEMIRA**-----
ASSUNTO: **Oferta de publicações** -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Informação Nº 37/ DCD / MM / 2016 -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----
PROPOSTA: Aceitar e agradecer ao Município de Odemira pela oferta ao Museu Municipal de Santiago do Cacém e ao Museu do Trabalho Rural de 2 livros – Atas do Colóquio Ignorância & Esquecimento. -----
FUNDAMENTOS: 1 – O Museu Municipal de Santiago do Cacém recebe várias ofertas de publicações de outros museus e de Municípios. Estas ofertas de publicações contribuem para melhor conhecimento da história da região, nas diversas áreas do Património. -----
2 - Ao abrigo do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, dada a importância para o enriquecimento das coleções do Museu Municipal. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oferta de publicações às Bibliotecas Municipais nos meses de setembro e outubro de dois mil e dezasseis -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 52/33.1.4/SMBA/DCD/2016 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Procedimento concursal para recrutamento de 1 Técnico Superior (Arquiteto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 6-TI/DGRH/2016 -----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior(Arquiteto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do Município, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

FUNDAMENTOS: **De facto:** Nos termos conjugados do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (orçamento de Estado para 2016), o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos e de acordo com a legislação aplicável no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais. -----

De acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem ao órgãos responsáveis pelas áreas das finanças, autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no Orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em unções Públicas (INA). -----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (orçamento de Estado para 2016) e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para recrutamento de três assistentes operacionais (pedreiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas -----
REFERÊNCIA: Processo n.º 3/TI/DGRH/SR/2015 -----
PROPOSTA: Recrutamento de trabalhador para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pedreiro), na Divisão de Projeto e Obras, através da utilização da reserva de recrutamento.-----
FUNDAMENTOS: De facto: Necessidade de apoio na área das obras municipais.-----
De direito: De acordo com artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Bolsas de Estudo 2016/2017 – Aumento do número de vagas destinadas às Primeiras Candidaturas -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Sr.23.1.2. Bolsas de Estudo da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Informação nº 197/DEASS/2016 de 25 de novembro-----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Valente Barradas -----
PROPOSTA: Aumentar o número de bolsas de estudo destinadas às primeiras candidaturas de 8 (oito) para 13 (treze).-----
FUNDAMENTOS: UM - das 27 vagas destinadas a renovações por deliberação de Câmara de 04/08/2016: -----
a) 22 vagas foram preenchidas por os candidatos reunirem as condições, quer de admissão ao concurso quer de aprovação; -----
b) 1 vaga não foi preenchida por o anterior bolseiro não ter apresentado candidatura; -----
c) 3 candidaturas não reuniram as condições de admissão ao concurso;-----
d) 1 candidata apresentou a candidatura fora do prazo estipulado no Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----
DOIS - de acordo com deliberação de Câmara de 04/08/2016 foram abertas 8 vagas para as Primeiras Candidaturas.-----
TRÊS - a alteração do número de vagas destinadas às Primeiras Candidaturas não vem alterar o número global de bolsas de estudo postas a concurso, 35 (trinta e cinco).-----
QUATRO – número 2 do artigo 24º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Transportes Escolares 2016/2017 – Juntas de Freguesia de Santo André e da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água: definição do preço ao quilómetro a praticar-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: SR.23.6. da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde e Informação N° 183/DEASS/2016, de 21/10/2016. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: manutenção dos preços ao quilómetro praticados no ano letivo anterior para o transporte escolar – na modalidade de circuito especial, assegurado pela Junta de Freguesia de Santo André no valor de 0,67 € (sessenta e sete cêntimos) e pela União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água, no valor de 0,44 € (quarenta e quatro cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: **Um** - alínea gg) do número 1 do artigo 33º da Lei N° 75/2013, de 12 de setembro;-----

Dois – Decreto-Lei N° 299/84, de 5 de setembro; -----

Três – A inexistência de viaturas municipais que possam assegurar, na totalidade e diretamente, a execução dos circuitos especiais no terreno;-----

Quatro - A disponibilidade manifestada pelas Juntas de Freguesia em causa para assegurarem este tipo de serviço.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2016/2017 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – livros e material escolar – Atribuição e transferência de verba para os Encarregados de Educação das crianças e alunos que frequentam os Agrupamentos de Escolas de Santiago do Cacém e Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA:SSC.23.1. da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde informação n° 188/DEASS/2016, de 2 de novembro.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: **Um** – Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação e verba para aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo, constantes do Anexo I;-----

Dois - Transferir as verbas para os Encarregados de Educação, das crianças e dos alunos carenciados – escalão A e B, dos Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém 162,50€ e Santo André 37,50€, sendo o valor total de **200,00€**. -----

FUNDAMENTOS: - alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro;-----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84 de 28 de dezembro;-----

- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2016/2017 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – livros e material escolar – Atribuição e transferência de verba para os Encarregados de Educação das crianças e alunos que frequentam os Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo e Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA:SSC.23.1. da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde informação n° 173/DEASS/2016, de 13 de outubro.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um – Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação e verba para aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo, constantes do Anexo I;-----

Dois:- Transferir as verbas para os Encarregados de Educação, das crianças e dos alunos carenciados – escalão A e B, dos Agrupamentos de Escolas de: Prof. Arménio Lança 237,50€ e Santo André 100,00€, sendo o valor total de **337,50€**.-----

FUNDAMENTOS: - alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro;-----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84 de 28 de dezembro; -----

- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Desistência de bancas no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André-

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 14.3.11 – Mercados Municipais / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

TOMAR CONHECIMENTO da desistência da banca nº 1 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, que havia sido adjudicada à Senhora Ana Cristina Correia Gomes. -----

FUNDAMENTOS: Um- De acordo requerimento apresentado pela Senhora Ana Cristina Correia Gomes; -----

Dois- De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e alteração de 22/06/1990. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Desistência de bancas no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André-

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 14.3.11 – Mercados Municipais / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

TOMAR CONHECIMENTO da desistência das bancas nº 14 e 15 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, que haviam sido cedidas ao Senhor Vitor Manuel de Oliveira com efeitos a partir de 01/01/2017.-----

FUNDAMENTOS: Um- De acordo com o exposto na informação nº 248/DTAET/2015 e requerimento apresentado pelo Senhor Vitor Manuel de Oliveira;-----

Dois- De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e alteração de 22/06/1990. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de bancas no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André ---

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 14.3.11 – Mercados Municipais / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

PROPOSTA: Autorizar a cedência das bancas nº 8, 9 e 10 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação mensal, à Senhora Eurídice Isabel Viveiros

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Lima da Costa, contribuinte nº 137396724, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de produtos alimentares e comércio de artesanato. -----

FUNDAMENTOS: Um- De acordo com parecer técnico anexo ao processo e requerimento apresentado pela Senhora Eurídice Isabel Viveiros Lima da Costa; -----

Dois- De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e alteração de 22/06/1990. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
